

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 1722 Página 03, 04, em 26 03 / 19

LEI Nº 2474/2019

SÚMULA:- Dá denominação á Rua Projetada E, situada nos Jardins São Paulo II e Canadá, na forma que especifica.

> A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Carlos Roberto Falaschi "Leão".

Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominada de "Mario Pilleggi", a atual Rua "Projetada E" em toda sua extensão, nos Jardins São Paulo II e Canadá da Planta desta cidade.

publicação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

PAÇO MUNICIPAL, 22 de março de 2019

PREFEITO MUNICIPAL